CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2020 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 043.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Senhor Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.366.257/0001-61, com sede à Rodovia VRS 814, km. 0.3, nº 381, Lagoa Bela, Flores da Cunha/RS, CEP 95.270-000, representada pelo Sr. Herlon de Sousa Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1296514 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF), e do CPF/MF nº 539.545.051-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 1/2020, Processo nº 3585/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. Promover um ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do objeto do contrato firmado entre as partes em 13/01/2020, de 2,062931% (dois inteiros e sessenta e dois mil novecentos e trinta e um milionésimos por cento) do valor inicial do Lote 2 do contrato, nos termos previstos no item 1 da cláusula XV do contrato;

1.2. Promover um ACRÉSCIMO QUALITATIVO do objeto do contrato firmado entre as partes em 13/01/2020, de 5,204741% (cinco inteiros e duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e um milionésimos por cento) do valor inicial do Lote 2 do contrato, nos termos previstos no art. 65, inciso I, alínea ‘a’ da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3. Promover uma SUPRESSÃO do objeto do contrato firmado entre as partes em 13/01/2020, de 2,789224% (dois inteiros e setecentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro milionésimos por cento) do valor inicial do Lote 2 do contrato, nos termos previstos no item 1 da cláusula XV do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CM-09

1. Fica acrescido o valor inicial do Lote 2 do contrato nº 1/2020 em 2,062931% (dois inteiros e sessenta e dois mil novecentos e trinta e um milionésimos por cento). Tal acréscimo corresponde ao valor de R$ 9.572,00 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais).

2. Tal acréscimo destina-se à readequação da quantidade de móveis adquiridos do Lote 2, objeto do contrato 1/2020, visando contemplar a alteração da estrutura administrativa da Câmara de Santo André, que ocorreu através da Lei 10.281/2020, criando a necessidade de reformular alguns ambientes. As justificativas constam às fls. 2 e 5 do Processo acessório Novo Ajuste, vinculado ao Processo Administrativo principal nº 3585/2019, tudo em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e seus anexos, constantes em fls. 13 a 149 e proposta realinhada da Contratada de fls. 1509 a 1564, constantes do Processo acessório licitatório vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 3585/2019.

3. Ficam acrescidos os itens do Lote 2 do objeto do contrato conforme segue:

Item	Especificações	Quantidade acrescida	Marca / Modelo	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	**Gaveteiro com rodapé 4 gavetas -** 400 x 500 x 630 mm (l x h x p)	1	Caderode / Linha 900 – prática operative	575,00	575,00
12	**PAINEL DE RESGUARDO 700 MM (DIVISOR DE MESA RETA) -** 700x270MM (LARGURA X ESPESSURA)	1	Caderode / Linha 900 – prática operative	206,00	206,00
13	**Mesa apoiada (tipo credenza) com nichos e gaveteiro Montagem tipo credenza à direita ou à esquerda -** Med – Mesa:1400x700x730 mm Credenza: 1400x500x670 mm	1	Caderode / Linha 900 – prática operative	1.703,00	1.703,00
28	**Mesa plataforma 2 postos – estrutura reta -** MED: 2000 X 700 MM	1	Caderode / Linha 900 – prática operative	1.484,00	1.484,00
31	**Mesa plataforma dupla 4 postos** MED: 2000 X 1200 MM	3	Caderode / Linha 900 – prática operative	1.868,00	5.604,00
TOTAL (R$)					**9.572,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO

1. Fica acrescido o valor inicial do Lote 2 do contrato nº 1/2020 em 5,204741% (cinco inteiros e duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e um milionésimos por cento). Tal acréscimo corresponde ao valor de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).

2. Tal acréscimo destina-se à aquisição de 42 (quarenta e dois) gaveteiros acessórios para mesas retas, cujas características e especificações técnicas constam no Anexo I deste Termo Aditivo. O item não faz parte do objeto do contrato 1/2020 e a aquisição visa contemplar a necessidade de guarda de pertences e documentos dos gabinetes dos Vereadores. As justificativas constam às fls. 2 e 5, as características e especificações técnicas do item constam às fls. 4 e a proposta comercial da Contratada às fls. 6, do Processo acessório Novo Ajuste, vinculado ao Processo Administrativo principal nº 3585/2019, tudo em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e seus anexos, constantes em fls. 13 a 149, do Processo acessório licitatório vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 3585/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

1. Fica suprimido o valor inicial do Lote 2 do contrato nº 1/2020 em 2,789224% (dois inteiros e setecentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro milionésimos por cento). Tal supressão corresponde ao valor de R$ 12.942,00 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais).

2. Tal supressão destina-se à readequação da quantidade de móveis adquiridos do Lote 2, objeto do contrato 1/2020, visando contemplar a alteração da estrutura administrativa da Câmara de Santo André, que ocorreu através da Lei 10.281/2020, criando a necessidade de reformular alguns ambientes. As justificativas constam às fls. 2 e 5 do Processo acessório Novo Ajuste, vinculado ao Processo Administrativo principal nº 3585/2019, tudo em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e seus anexos, constantes em fls. 13 a 149 e proposta realinhada da Contratada de fls. 1509 a 1564, constantes do Processo acessório licitatório vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 3585/2019.

3. Ficam suprimidos os itens do Lote 2 do objeto do contrato conforme segue:

Item	Especificações	Quantidade suprimida	Marca / Modelo	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	**Armário alto com prateleira -** Med: 800 x 500 x 1600 mm (l x p x h)	2	Caderode / Linha 900 – prática operative	990,00	1.980,00
11	**Painel de Resguardo** - 1200 mm (divisor de mesa reta) - 1200x270mm (largura x espessura)	16	Caderode / Linha 900 – prática operative	236,00	3.776,00
32	**Mesa plataforma dupla 4 postos – estrutura reta** Med: 4000 x 700 mm	1	Caderode / Linha 900 – prática operative	2.923,00	2.923,00
35	**Mesa plataforma dupla 10 postos** Med: 5000 x 1200 mm	1	Caderode / Linha 900 – prática operative	4.263,00	4.263,00
TOTAL (R$)					**12.942,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes aos acréscimos e à supressão, é de R$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 375/2020, de 01/07/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária nº 1.000.4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 119 e 120 no Processo acessório Novo Ajuste vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 3585/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’ e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas

conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 2 de julho de 2020.
467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO **(PEDRINHO BOTARO)** **Presidente** **p/ Contratante**	**HERLON DE SOUSA RAMOS** **p/ Contratada**

Testemunha 1:	**Testemunha 2:**
Nome: _____	Nome: _____
RG nº: _____	RG nº: _____
Ass.: _____	Ass.: _____

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO GAVETEIRO ACESSÓRIO AO ITEM 10 DO LOTE 2 (MESA RETA)

GAVETEIRO VOLANTE: 42 (21 GABINETES) MED: 300 X 465 X 580 MM (L X H X P) CORPO DO GAVETEIRO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA. CONJUNTO GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, COM FRENTE DE 18 MM DE ESPESSURA, LATERAIS E FUNDO EM 15 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM RESISTENTE A ABRASÃO. PARA FRENTE DA GAVETA, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM NO CORPO E 1 MM NA FRENTE DA GAVETA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E BASE DA GAVETA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 3,2 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA GAVETA ATRAVÉS DE HASTE DE ALUMÍNIO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE DE ALMA INTERNA COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. CORREDIÇA DA GAVETA MENOR FABRICADA EM AÇO LAMINADO SAE 1020 COM DESLIZAMENTO SUAVE ATRAVÉS DE ROLDANAS DE POLIACETAL AUTOLUBRIFICADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO FOSFATIZANTE E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PRESAS AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. ABERTURA DAS GAVETAS ATRAVÉS DE CAVIDADES LATERAIS SEM A UTILIZAÇÃO DE PUXADOR APARENTE, PERFIL DO PUXADOR COMPOSTO POR ABA DE ACABAMENTO SOBRE AS LATERAIS DA GAVETA. COR: PADRÃO CARVALHO AVELÃ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André
CONTRATADO: Caderode Móveis para Escritório LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1/2020 – Pregão 11/2019 – Processo CMSA 3585/2019
OBJETO: Aquisição de mobiliário com instalação e montagem (Lote 1 – Cadeiras e Longarinas e Lote 2 – Armários, Gaveteiros, Mesas, Biombos, Plataformas, Estações de Trabalho e Acessórios).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 2 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4
Data de Nascimento: 25/7/1983
Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br
Telefone(s): (11) 3429-5883
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4
Data de Nascimento: 25/7/1983
Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br
Telefone(s): (11) 3429-5883
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Herlon de Sousa Ramos
Cargo: Consultor de Vendas
CPF: 539.545.051-34 – RG: 1296514 (SSP-DF)
Data de Nascimento: 04/01/1971
Endereço residencial completo: Rua Professor Astolfo Tavares Pais, 86, Apto 61 B, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 05352-900
E-mail institucional: herlon@caderode.com.br
E-mail pessoal: herlonramos@hotmail.com
Telefone(s): (11) 98598-4576 – (11) 5051-7353

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.